



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	28
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 068, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 67 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º O art. 67 da Lei Orgânica do Município de Palmas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. O Prefeito poderá licenciar-se, sem prejuízo da percepção do subsídio:

I – quando estiver a serviço ou em missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara relatório circunstanciando da viagem;

II – quando, por motivo de doença devidamente comprovada, estiver impossibilitado do exercício do cargo;

III – em razão do nascimento de filho ou adoção.

Parágrafo único. A licença de que trata o inciso III do caput deste artigo:

I – será de 180 (cento e oitenta) dias para Prefeita e de até 20 (vinte) dias para Prefeito.

II – poderá ser requerida mediante aviso formal à Câmara Municipal:

a) pela Prefeita ou Vice-Prefeita, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário, ou da adoção;

b) pelo Prefeito ou Vice-Prefeito, do dia do nascimento ou da adoção. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN  
Vice-Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
1º Secretária

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO  
2º Secretário

WALDSON PEREIRA SALAZAR  
3º Secretário

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 592- NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILA NATHÉSSIA DE SOUSA CORREA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 593 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada YASMIN MOURA BARRETO no cargo Secretário Executivo - DAS-1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 594 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 16 de maio de 2023:

I - Diretor de Jornalismo - DAS-4, LUANA EVANGELISTA DE LIMA;

II - Diretor de Comunicação Integrada - DAS-4, JULIANA MOREIRA CARNEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 595 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JÚLIO FRANCISCO DE PAIVA no cargo de Gerente de Manutenção - Tapa Buraco - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 596 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de maio de 2023:

I - Gerente de Parcerias e Investimentos - DAS-7, SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE;

II - Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ;

III - Assessor Técnico II - DAS-7, THALIA GOMES FURONI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 597 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 598 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VICTOR SOUSA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Iniciação Esportiva - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 599 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiantes relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir, a partir de 16 de maio de 2023:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, Assessor Técnico II - DAS-7, DÉBORA PEROBA MUTRAN;

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Assessor Técnico II - DAS-7, VALDERI PEREIRA SALAZAR;

III - Secretaria Municipal da Saúde, Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, IZABELA NOLETO FÉLIX.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 600 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, no período de 15 de maio a 22 de dezembro de 2023:

ANTÔNIA DOS SANTOS VASCONCELOS;  
ARIANA ANGELA FERREIRA CARNEIRO;  
DEUSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;  
IEDA NERES DA SILVA MOTA;  
MARIA EUSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA;  
MARIA PEDRA ALVES GLÓRIA;  
RIVELTH VASCONCELOS LEITE;  
TEANE PEREIRA SAMPAIO;

II - Professor Nível II-40h, no período de 15 de maio a 22 de dezembro de 2023, FRANCIELLE MORAIS DOMINGOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 601 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARLO GALVÃO FEITOSA no cargo de Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 602 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, no período de 15 de maio a 22 de dezembro de 2023:

JUCELIA GOMES SOBRINHO;  
THAIS REGINA DOS PRAZERES FONSECA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2023, FRANCISCA NOGUEIRA DE MELO CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 603 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JORGE VITOR NORONHA FERRER para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 604 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SILNEY MOREIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Unidades Esportivas - FG, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 605 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 16 de maio de 2023:

I - Chefe da Divisão de Finanças - FG, EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO;

II - Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoxarifado - FG, RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 606 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILLIAM LIMA DE MATOS no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 607 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 16 de maio de 2023:

I - Gerente de Controle Ambiental - DAS-7, JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO;

II - Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal - DAS-7, MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 608 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada STEFANE DA CRUZ VAZ no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 538, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada YASMIN MOURA BARRETO, do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 539, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado IDEJONES TELES DE FRAGA, do cargo de Gerente de Manutenção Tapa- Buraco - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 540, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada THALIA GOMES FURONI, do cargo de Gerente de Energias Sustentáveis - DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 541, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023033766,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido o contrato de trabalho do servidor BRENNO PEREIRA DE SOUZA do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413047852, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 542, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora FLAVIANA PEREIRA BARROS do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 543, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensado o servidor CARLOS EDUARDO MALIMPENSA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental - FG, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 544, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 553-CT, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, a parte referente à contratação de KARINE VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 545, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 537, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.219, de 12 de maio de 2023, a parte referente à exoneração de DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA do cargo de Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 546, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 528-NM, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, referente à contratação de VITOR MUNIZ DE CARVALHO para exercer o cargo de Gerente de Iniciação Esportiva - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 547, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 513-CT, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ANTÔNIO PEREIRA BARROS;

II - Professor Nível I-20h, RAQUEL NOBRE MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 548, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,



CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 549, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 566-NM, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, a parte referente à nomeação de ANDREIA COSTA LIMA para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 550, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, a pedido, os adiantes relacionados, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 10 de maio de 2023:

I - EUDES CARLOS DA SILVA OLIVEIRA;

II - DENIZE DE ANDRADE OLIVEIRA;

III - JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 551, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARLO GALVÃO FEITOSA, do cargo de Gerente de Operação do CIAP - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 552, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 16 de maio de 2023:

I - Chefe da Divisão de Finanças - FG, MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA;

II - Chefe da Divisão de Informação Funcional - FG, EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 553, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto a carga horária, nos atos a seguir:

I - Ato nº 509-CT, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.203, de 18 de abril de 2023, referente a contratação de SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO, onde se lê: Analista em Saúde: Medico-20h; leia-se: Analista em Saúde: Medico-40h;

II - Ato nº 556-CT, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, referente as contratações de Anderson Felipe de Araújo e Eduardo Serenário Pacheco, onde se lê: Analista em Saúde: Medico-20h; leia-se: Analista em Saúde: Medico-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 554, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ROSIMAR MENDES DE SOUZA, do cargo de Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ELICA CARVALHO ARAGÃO matrícula nº 413004744, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 07/05/2021 a 06/05/2025, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023032014.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 274/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com as avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 274/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44						
01	413041475	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	03/09/2020	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86,2	02/09/2021

#### 5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44						
02	413041475	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	03/09/2020	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86,2	02/03/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 575/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOM Nº 3.100, de 17 de novembro de 2022, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

#### 5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA JUNTA MEDICA OFICIAL					
01	413041566	RHUIAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS	30/09/2020	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	88,8

#### 6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA JUNTA MEDICA OFICIAL					
02	413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão  
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 276/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS ALVES MOREIRA, matrícula nº 51301, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 17/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023028235.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 277/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 313511, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL – QUADRO GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 17/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023028218.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 278/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELEUZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 299751, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 14/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023017790.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 279/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RAIMUNDA PAULINO DE SOUSA BURGUE, matrícula nº 310931, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 08/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023015640.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 280/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) AGAMENON RODRIGUES LIMA, matrícula nº 413017151, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 08 de maio de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023028855.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 281/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de



março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MAIRO CELIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 413019423, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 791/GAB/SEPLAD, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.888, a contar a partir de 16 de abril de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023033979.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 284/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instituída pela Portaria nº 575/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOMP nº 3.100, de 17 de novembro de 2022, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 09 de maio de 2023

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 284/GAB/SEPLAD,  
DE 09 DE MAIO DE 2023

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Helusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão  
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA Nº 27/2023/SETCI/CORGM, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023019965.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e 1.159/2015, o ATO nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto nos artigos 180 e 191, Inciso II, Parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 17 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023019965 em que figura como indiciada a servidora Daiane Leite de Jesus Moreira, matrícula 377251;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal LUCAS SABINO DA SILVA, analista técnico administrativo, matrícula nº 41309276, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 063/GAB/SEFIN DE 12 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias, a partir de 17/05/2023, da servidora Cleide Márcia de Souza Braga, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.318-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente marcada para usufruir a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 070 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizadas na secretaria de finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021071051	Ata de Registro de Preços Nº 056/2022. Pregão Eletrônico 046/2022.	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA/ 35.072.474/0001-23. FC SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAS DE LIMPEZA/ 33.830.168/0001-83. META.COM. DE EQUIP. PAR ESCRITÓRIO LTDA/ 28.294.453/0001-57. MACRO PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA/ 23.384.022/0001-06. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI/ME/ 10.638.290/0001-57. VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA/ 20.883.858/0001-05.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

9200 – Secretaria da Habitação		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Caroline Celice Ledesma	413053068
SUPLENTE	Laurinda Pereira de Araújo	413049127

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças  
Ato nº 453- NM

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2023 – 2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2022055704, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI melhor classificada com valor de R\$1.901.395,79 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Palmas - TO, 12 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.214, em 05 de maio de 2023, página 9, na informação abaixo:

Onde se lê: "TOMADA DE PREÇOS 005/2023"

Onde se lê: "18/05/2023, às 14hs"

Leia-se: "TOMADA DE PREÇOS 007/2022"

Leia-se: "19/05/2023, às 14hs"

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2023 - 2ª publicação, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 19/06/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP	7541 - ISS-ESTIMATIVO	2023019146

Palmas, 11 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DO SABER****PORTARIA Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023017975 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/05/2023
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023017975  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.387,65 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023017975.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000. 2722.Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº Roberto Carlos Oliveira da Silva, portador do RG nº 324036 SSP/TO e inscrito CPF o nº 833.486.891-04.

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023000356, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	10/05/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023000356, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	10/05/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo



nº 2023000356, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	10/05/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023000356, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	10/05/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023000356, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	10/05/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023000356  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000356  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora

do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª ELIZANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº: 2023000356  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 11.986,65 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000356  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº: 2023000356  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 20.502,25 (vinte mil, e quinhentos e dois reais, e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000356  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023000356  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.846,00 (treze mil, e oitocentos e quarenta e seis reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000356  
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
 Fonte:15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. PATRÍCIA DE MORAES SILVA, inscrita no CPF nº 156.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023000356

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.058,42 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000356

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
 Fonte:15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670892 SSP/TO.

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos) torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 12.336,84 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 39.999,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022072635, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Simere Luci da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais); COOPERTO- COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA, com o valor total de R\$ 11.607,90 (onze mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos); foram julgados vencedoras do Processo nº 2023007912, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Marciano Soares de Oliveira

Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE ABRIL DE 2023(\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.202, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001/00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	11/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.202, de 17 de abril de 2023, pág. 16, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE ABRIL DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.202, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 28.814.906/0001/33, cujo objeto é Aquisição é aquisição de gêneros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	11/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.202, de 17 de abril de 2023, pág. 17, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.202, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa TODO DIA MINI-MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição é aquisição de gêneros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	11/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,



das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.202, de 17 de abril de 2023, pág. 17, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 008, DE 18 DE ABRIL DE 2023(\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição é aquisição de gêneros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	14/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.203, de 18 de abril de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 009, DE 18 DE ABRIL DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023019606 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição é aquisição de gêneros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	14/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.203, de 18 de abril de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo

nº 2023019606 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001/02, cujo objeto é Aquisição é aquisição de gêneros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	14/04/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.203, de 18 de abril de 2023, pág. 16, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 011, DE 05 DE MAIO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023019728 firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.141.324/000/-75, cujo objeto é Aquisição de recarga de gás GLP 13 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA SOUSA E SILVA	413012322	03/05/2023
SUPLENTE	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de maio de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.214, de 5 de maio de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****PORTARIA Nº 018 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3170 em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023023691 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	05/05/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2023.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023023691  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.  
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 17.243,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023691.RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000. 4441.Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Senhora Luciana Malagó, inscrita no CPF nº 914.633.433-53 e portadora do RG nº 1570073, SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA. inscrita

no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66 e portadora do RG nº 770.468, 2ª via, SSP/TO.

### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 001/2023, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 19.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2022046315  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2023004649  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 004/2022

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 003/2023, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 19.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2022037974  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2022058046  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 319/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Crevaldo Carvalho dos Santos, matrícula funcional nº 413044608 e Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 17/2023, do Processo nº 2023002489, firmado com a empresa Alfa Comércio Atacadista de Alimentos em Geral Eireli, CNPJ nº 32.888.617/0001-81, que tem por objeto a aquisição de computadores para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;



XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 3º Quadrimestre de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada em 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

INFORMA:

Art. 1º Que foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 3º Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apresentação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da contratação de quatro empresas para prestação de serviços médicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação das empresas GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 48.420.686/0001-04, CARLA O. O. MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS-ME - CNPJ Nº 28.146.6130001-50, VICTOR DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 44.163.380/0001-50 e CLÍNICA MAITE LTDA - CNPJ Nº 49.275.769/0001-01, homologadas para a prestação de serviços conforme o Edital Nº 06 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 08 de março de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação do Contrato de Credenciamento da empresa Oftalmoclínica Visão LTDA ME.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Contrato de Credenciamento da empresa Oftalmoclínica Visão LTDA ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 08 de março de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação dos serviços ofertados pelas empresas: OFTALMUS Clínica Oftalmológica LTDA e Coimbra Serviços de Atividade Médica Ambulatorial.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017,

que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação dos serviços ofertados pelas empresas OFTALMUS Clínica Oftalmológica LTDA e Coimbra Serviços de Atividade Médica Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 08 de março de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação dos serviços ofertados pela empresa DMAP Diagnósticos Médicos Anatomopatológicos LTDA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação dos serviços ofertados pela empresa DMAP Diagnóstico Médicos Anatomopatológicos LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 08 de março de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022 e Plano de Trabalho entre os Municípios de Palmas – TO e Tupirama – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 12 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022 e Plano de Trabalho entre os Municípios de Palmas – TO e Tupirama - TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada em 19 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 19 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação, Ad Referendum, da contratação de empresas para prestação de serviços médicos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 27 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Artigo 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a contratação das empresas credenciadas abaixo, para prestação de serviços médicos:

EMPRESA	CNPJ
CAVALCANTE E NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS	46.275.667/0001-06
CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA CORPO E MENTE LTDA	46.673.462/0001-70

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023010043, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 056 de 16 de fevereiro de 2023, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 141, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado na alameda 15, conjunto QI-02 A, da quadra ARSO 44, com área de 587,57 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado na alameda 02, conjunto QI-02 A, da quadra ARSO 44, com área de 246,52 m² e Lote 16 B, situado na alameda 15, conjunto QI-02 A, da quadra ARSO 44, com área de 341,05 m², objeto do processo nº 2023023070, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 145, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado na Rua RN 01, quadra QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,20 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado na Rua RN 01, quadra QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,60 m² e Lote 24 B, situado na Rua RN 01, quadra QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,60 m², objeto do processo nº 2023032079, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23-A, situado na Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-B, situado na Rua J-02, quadra 02, do

Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 180,00 m², Lote 23-C, situado na Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 180,00 m², Lote 23-D, situado na Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 180,00 m², Lote 23-E, situado na Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 180,00 m² e Lote 23-F, situado na Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina 1ª etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023029102, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROCESSO: 2023033846

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033846, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação do empresa DINA RODRIGUES VIERIA ALMEIDA NETA- REQUINTE BUFFET, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, para fornecimento de alimentação para o evento 23º Feira da Agrotins - 2023, no valor de R\$ 13.495,00 (TREZE MIL, QUATROCENTRO E NOVENTA E CINCO REIAS), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3300.20.606.7000.4537, Fonte: 15000000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 .

Palmas - TO, 08 de Maio de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023024892

Este documento tem por objetivo retificar: a PORTARIA Nº 50/2023-GAB/SESMU, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3212, de 03 de maio de 2023, uma vez que a Nota de Empenho Nº 9854 foi cancelada.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 9854.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 12025.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023024892

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 9854, publicado no Diário Oficial nº 3212, de 03 de maio de 2023, uma vez que a Nota de Empenho Nº 9854 foi cancelada.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 9854.

Leia-se:

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 12025.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 55 B, MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019067423. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0202042913; 02020042794; 02020042765; 02020045555; 02020046433; 02020046431; 02020046429; 02020046426; 02020061493; 02020061225; 02020061217; 02021000107; 02020061522; e 02020065407. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042898; 02020042792; 02020061496; 02020060932; 02020060933; e 02020046220. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020045767; 02020045776; 02020053015; 02020046487; 02020051160; 02020050573; 02020050744; 02020057432; 02020057434; 02020057436; 02020057437; 02020057438; 02020054878; 02020052971; 02020045949; 02020046202; 02020054426; 02020052704; 02020053338; e 02020050570. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00029872020; 00029632020; 00045582020; 02020007666; 02020007833; 02020007835; e 02020005500. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00044512020;



00044552020; 00044682020; 00044792020; 00045002020; 02020004684; 02020006423; 02020007734; 02020007918; 02020007920; 02020007667; 02020005728; e 02020005902. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057507; 02020057505; 02020057503; 02020057502; 02020057501; 02020057026; 02020060572; 02020060571; 02020060570; 02020060569; 02020060568; 02020060566; 02021035580; 02020060214; e 02020057730. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057506; 02020057504; 02020059305; 02020059301; e 02019010219. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020059274; 02020065376; 02020065377; 02020065380; 02020065381; 02020065382; 02020059289; 02020059286; 02020059284; 02020059280; 02020061166; e 02020061526. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020065374; 02020060574; 02020060577; 02020060579; 02020059279; 02020059287; 02020061168; e 02020061343. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020047553; 02020047552; 02020047551; 02020047542; 02020047543; 02020047545; 02020047546; 02020047547; 02020051539; e 02020051540. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021000124; 02020065322; e 02020061552. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020060296; 02020060298; 02020060294; 02020060575; 02020060573; 02021000127; 02021000128; 02020060906; 02020060907; 02020060915; 02020060916; 02020060918; 02020060920; 02020060921; 02020060922; 02020060923; e 02020060924. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020054912; 02020054911; 02020054915; 02020059276; 02020059277; 02020059278; 02020065372; 02020065373; 02020065378; 02020065379; 02020061169; 02020061167; 02020060515; 02020060513; 02021000395; 02021000492; 02020061254; e 02020057752. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058833; e 02021000519. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021001718; 02021001719; 02021001720; 02021001721; 02021001722; 02021001723; 02021001724; 02021001725; 02021007319; 02021007318; 02021007317; 02021009035; 02021007728; 02021004930; e 02021002131. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021007943; 02021009203; 02021007362; 02021007381; e 02021004374. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058569; 02020065435; 02020065433; 02020060694; 02020060700; 02020059625; 02020058758; 02021000575; 02020061251; 02021000550; 02021000735; 02020059550; e 02022000335. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020011151; 02020058568; 02020059622; 02020059288; 02020062477; 02020061339; e 02022055664. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02022055833; 02022055838; 02022055980; 02022057104; e 02022057787. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022056603; 02022056805; 02022056814; 02022056747; 02022056745; 02022057415; 02022057481;

02022057861; 02022058549; 02022058559; 02022058560; 02022058867; 02022058995; 02022058977; e 02022059772. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 59, MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aos 15 (quinze) dia do mês de dezembro do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022038819. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021012734; 02021013390; 02021013394; 02021008895; 02021008493; 02021008244; 02021000496; 02021012739; 02021013242 e 02021064947. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013392; 02021013393; 02021008645; 02021012822; 02021012411; 02021012402; 02021010521; 02021011682; 02021012563 e 02017065667. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010949; 02021010476; 02021008208; 02021009450; 02021008600; 02021012457; 02021012737; 02021013109; 02021010520 e 02021010522. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011411; 02021011399; 02021011394; 02021011392; 02021007307; 02021013070; 02021014406; 02021015546; 02021012392 e 02021010510. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020015255; 02020015256; 02020015260; 02021016553; 02021016555; 02021016180; 02021002089; 02021016551; 02021014403 e 02021012732. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020011768; 02020011782; 02020011785; 02020014842; 02020014073; 02020014029; 02021016820; 02021001962; 02021001934 e 0202002128. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011358; 02021012333; 02021012329; 02021012371; 02021012436; 02021008741; 02021008918; 02021008602; 02021007341; 02021007405; 02021007415; 02021013584; 02021013565; 02021010950; 02021010031; 02021012032; 02021012289 e 02021081942. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02021008078; 02021009281; 02021009343; 02021009387; 02021007287; 02021007258; 02021007599; 02021009241; 02021009242; 02021011378; 02021012398 e 02021012728. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021004264; 02021004265; 02021004287; 02021004289; 02021004290; 00039182021; 02021003434; 02021008598; 02021003196; 02021004274; 02021010431; 02021010502 e 02021009432. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021004266; 02021003983; 00039172021; 02021003160; 02021003199; 02021004345 e 0202100990. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021002248; 02021002249; 02021002255; 02021002262; 02021002272; 02021002491; 02021001717; 02021002498; 02021020371; 02021001959; 02021001665; 02021004040; 02021007423; 02021007952; 02021002259; 02021000895; 02021000350; 02021000351; 02021000401; 02021000529; 02021001931; 02020061342; 02021000731; 02021000742; 02020061527; 02021003912; 02021001943; 02021001925; 02020057751; 02022003487 e 02022000331. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02020060986; 02021002254; 02021000926; 02021001379; 02021004279; 02021004344; 02021007663; 02021003052; 02020065324; 02021000493; 02021002084; 02022000339; 02017065734; 02017075292; 02017075218. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019082233; 02020036798; 02020050750; 02021024029; 02021024030; 02021024031; 02021024032; 02021020468; 02021020481; 02021012537; 02021020864; 02017075236; 02019074935; 02017075340. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046568; 02020047598; 02021020488; 02021020859; 02021020475 e 02017075210. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021015420; 02021015423; 02021011918; 02021011919; 02021011923; 02021011924; 02021011925; 02021011927; 02021011928; 02021011896; 02021011893; 02021011894; 02021009483; 02021004020; 02021012846; 02021013462; 02021012724 e 02021011879. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021012687 e 02021012934. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021020372; 02021020374; 02021020916; 02021020671; 02021020674; 02021022635; 02021020477; 02021020482; 02021020489; 02021023403; 02021028671; 02021028351; 02021010516; 02021024139; 02021030056; 02021024959; 02021028394; 201031099 e 2021028831. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021024583. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010789; 02021010793; 02021010798; 02021009600; 02021009599; 02021009047; 02021011525; 02021003976; 02021003975 e 02021003941. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058024; 02021012686; 02021012350; 02021012408; 02021003943; 02021007257 e 2020057729. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021013800; 02021013802; 02021013804; 02021013805; 02021013806; 02021013807; 02022070399; 02022070553 e 02022070290. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021009589; 02021009591; 02021012178; 02021013801; 02021008684; 02021012496; 02021012779; 02021012464; 02021012719; 02022070059; 02022070354 e 02022069415. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 23, MÊS DE MARÇO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. Membro não registrou voto indeferido para esta reunião. o Membro não registrou voto deferido para esta reunião. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051373; 02021050194; 02021053664; 02021055825; 02021054663; 02021055183. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023390; 02021054609; 02021054595; 02021054570; 02021054560; 02021054651; 02021054649; 02021054645; 02021055640; 02021054644; 02021054608; 02021055559; 02021055188; 02021055158 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021037079; 02021037351; 02021037352; 02021037375; 0202103759; 02021035659; 02021040229; 02021035368; 02021035386; 02021035291; 02021038554. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021037313; 02021037434; 02021036555; 02021035664; 02021035425; 02021035493; 02021035296; 02021036037; 02021035975 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051705; 02021050362; 02021051906; 02021051370; 02021054617; 02021054601; 02021051080; 02021048477. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052006; 02021052014; 02021052023; 02021052093; 02021051741; 02021051421; 02021054568; 02021051829; 02021054643; 02021054631; 02022059391; 02022059395 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057234; 02021057204; 02021057273; 02021057084; 02021057085; 02021057442; 02021057320; 02021057319; 02021057307; 02021057304; 02021057302; 02021057922; 02021057728; 02021058430; 020210058574; 02021057768. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057263; 02021056961; 02021057071; 02021057999. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062437; 02021063179; 02021061868; 02021062134; 02021062985; 02021058929; 02021058946; 02021058982; 02021061432; 02021061555. Os demais membros da



Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056038; 02021062323; 02021063558; 02021063400; 02021062418; 02021061457; 02021061462; 02021063352; 02021063529; 02021063517. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021049749; 02021051416; 02021055830; 02021051082; 02021055838; 02021054616; 02021055840; 02021055577; 02021055569; 02021053105; 02021054551; 02021054678; 02021055181. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021044422; 02021052418; 02021051998; 02021054589; 02021052646; 02021055598; 02021048466; 02021055365. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050812; 02021056401; 02021058504; 02021057808; 02021058554; 02021058023; 02021058806; 02021056799; 02021059006; 02021058545; 02021056165; 02021058538; 02021056868. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050483; 02021050875; 02021066224; 02021056188; 02021056462; 02021057511; 02021056621. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022005067; 02022005076; 02022005019; 02022002181; 02022028848; 02022028732; 02022019173. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022005059; 02022002080; 02022002088; 02022005012; 02022025301; 02022025309; 02022028746; 02022028757; 02022028758; 02022002180; 02022028847; 02022028733; 02022019185. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00793912019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019079306; 00813292019; 00813302019; 02019085977; 02019085983; 00201908592; 02019087567; 02019094561; 02019095738. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Em seguida, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021042734; 02021043674; 02021045356; 02021045237; 02021051391; 02021062839; 02021062449; 02021063067; 02021062807; 02021063540; 0202046146; 02021063475; 02021061133; 02021060125. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063136; 02021061846; 02021062986; 02021062428; 02021063551; 02021064046. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021029096; 02021029102; 02021038287; 02021038292; 02021038310; 02021038312; 02021038417; 02021038418; 02021038521; 02021038536; 02021038541; 02021038542; 02021038582; 02021038609; 02021038943; 02021038944; 02021036181; 02021036182; 02021036183; 02021036184; 02021036185; 02021038285; 02021038288; 02021029338. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 24, MÊS DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. Membro não registrou voto indeferido para esta reunião. o Membro não registrou voto deferido para esta reunião. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056411; 02021056405; 02021056389; 02021056913; 02021055945. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057251; 02021056959; 02021056616; 02021055648; 02021057797; 02021057810; 02021057923; 02021056185; 02021057738; 02021056788; 02021055122; 02021056178; 02021056369; 020210567540; 02021056872 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021043445; 02021045137; 02021045213; 02021049713; 02021049948; 02021047833 Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021042884; 02021041400; 02021043685; 02021048061; 02021047120; 02021045163; 02021046479; 02021045463; 02021044220; 02021050193; 02021044437; 02021043989; 02021050468; 02021049402 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021017260; 02021054592; 02021054558; 02021056403; 02021056386; 02021054591; 02021056918; 02021057392; 02021055604; 02021056800; 02021055954; 02021056180 Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055654; 02021056646; 02021055834; 02021055753; 02021055372; 02021055189; 02017075209; 02020001627 os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021058847; 02021062321; 02021062441; 02021062648; 02021062651; 02021062965; 02021058542; 02021063167; 02021058910; 02021058969; 02021058904; 02021059014; 02021061415; 02021061434; 02021081392; 02021061155. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063180; 02021061855; 02021062067; 02021061134. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052004; 02021052152; 0202106444; 02021064241; 02021064608; 02021064233; 02021062484; 02021064680; 02021058125; 02021064622; 02021058261; 02021063741; 02021052620; 02021054228. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019105812; 02021061897; 02021064291; 02021064170; 02021058080; 02021055159. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057803; 02021056694; 02021056599. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00000172021; 00000292021; 00000452021; 00000612021; 00000662021; 00000792021; 00000942021; 00001122021;

00001292021; 00001492021; 00001542021; 00001682021; 00001732021; 00001872021; 00001922021; 00202106343; 02021056900. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062452; 02021063064; 02021063512; 02021063541; 02021063348; 02021063440; 02021063343; 02021061924. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062967; 02021062701; 02021063001; 02021064350; 02021063744; 02021061218; 02021063813; 02021062041; 02021061823; 02021059990; 02021062278; 02021060566. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022001152; 02021088141; 2022002998; 02021083645; 02021088048; 02021087223; 02022033763. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085868; 02021086052; 02021085896; 02022002656; 02021088016; 02021087298; 02022001088; 02022002034; 02022002053; 02022033760; 02022041535; 02022041534; 02022041532. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059622; 02019078422; 02020006684; 02020006788. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065259; 02019065278; 02019078626; 02019078645; 02019078647; 02019084307; 02019089740; 02019107750; 02019098192; 02019105491; 02019100537; 02019104534; 02020006042; 02020006044; 02017062613; 02017062604. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064603; 02021065137; 02021064254; 02021064301; 02021066460; 02021064509; 02021064773; 02021067020; 02020047949; 02021063349; 02021063831; 02021064267; 02021063206; 02021064415; 02021066112. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066899; 02021064782; 02020046449; 02021064334; 02021066116. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021029096; 02021041314; 02021041316; 02021041322; 02021041327; 02021038945; 02021038946; 02021044703; 02021049893; 02021041026; 02021045359; 02021045096; 02021044210; 02021040246; 02021044486; 02021049940; 02021044436; 02021047832; 02021043294; 02021050407; 02021048720. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 050/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe Sobre a Instituição da Comissão Organizadora do 31º Arraiá da Capital - Edição 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e edital Nº 007/2023/FCP – 31º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas do 31º Arraiá da Capital, em conformidade com o Edital Nº 007/2023/FCP, Item 8.1, a saber:

a) Representantes da Fundação Cultural de Palmas:  
Ivamberto da Silva de Lemos  
Ito Adolfo Meurer

b) Representante da Procuradoria Geral do Município de Palmas:  
Arnald Pereira Braga

c) Representante do Conselho Municipal de Cultura:  
Karin Thatiana Dias

d) Representante da Federação das Quadrilhas Juninas do Tocantins  
Filemon Pinheiro Amorin

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos, previstas no regulamento e, fazer cumprir, na íntegra o edital.

Art. 3º A Comissão Julgadora dos concursos juninos, será composta por nove membros, com reconhecida capacidade profissional e idoneidade, selecionados por meio de edital da Fundação Cultural de Palmas, que estabelecerá os critérios de participação e seleção dos jurados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 009/2023/FUNDESORTES de 09 de maio de 2023, referente à aquisição de material esportivos e recreativos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.217, de 10 de maio de 2023, pág. 18.

Onde se lê: PROCESSO: 2023027979

Leia-se: PROCESSO: 2023023512

Palmas/TO, 12 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 002, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO



Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Reestruturar o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – NuPEC, como instrumento de desenvolvimento assistencial-científico-pedagógico no âmbito da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde RAVS-Palmas.

Art. 2º O NuPEC é destinado aos médicos especialistas que desenvolverão suas atividades na condição de pesquisadores bolsistas.

Art. 3º O Núcleo desenvolverá as seguintes ações:

I - Monitorar e avaliar a resolutividade das ações e serviços de saúde no âmbito da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - RAVS-Palmas;

II - Contribuir na organização e condução de processos educacionais em saúde (seminários, encontros, oficinas, cursos presenciais e por meio de plataforma à distância) promovidos pela Fundação Escola de Saúde Pública em parceria com Secretaria Municipal de Saúde;

III - Orientar, baseado em evidências científicas, as ações de educação permanente em saúde dos profissionais de saúde no âmbito da gestão municipal do SUS;

IV - Realizar atividades docente assistenciais nos diversos pontos de atenção à saúde nos termos do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS e de implementação da RAVS - Palmas;

V - Realizar atividade de formação profissional no âmbito da Atenção Primária em Saúde, como dispositivo das práticas da educação permanente em saúde, dentre elas: reunião de matriciamento, atendimento individual compartilhado e atividade coletiva compartilhada;

VI - Elaborar diretrizes, protocolos e fluxos a serem institucionalizadas na RAVS – Palmas;

VII - Desenvolver projetos e pesquisas aplicadas ao SUS de forma individual ou coletiva, a partir da inserção do pesquisador em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação tecnológica em Saúde, considerando as necessidades loco regionais, os critérios do serviço e da gestão e nos termos da legislação definida pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

VIII - Participar de comitês, discussões e grupos de trabalho quando solicitado pela gestão ou coordenação do programa;

Parágrafo Único. As ações do NuPEC serão financiadas nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho no SUS.

Art. 4º - As atividades docente-assistenciais e coletivas presenciais deverão ser desenvolvidas nos termos especificados a seguir e conforme carga horária descrita no Anexo I desta portaria.

I – Atividade docente assistencial: se caracteriza pela articulação entre ensino e assistência, adequada às reais necessidades da população, à produção de conhecimento e a formação de recursos humanos necessários, em um determinado contexto de prática de serviços de saúde.

II – Atividade Coletiva presencial: se caracteriza pela produção de conhecimentos a partir de processos coletivos realizados em determinado território de saúde, compreendendo os seguintes tipos de atividades: educação em saúde (palestras, debates, rodas de conversa etc.), atendimento em grupo, avaliação/procedimento coletivo e supervisão em grupo.

Parágrafo Único: As atividades citadas poderão ser realizadas em modalidade EAD, desde que seja pactuada com a coordenação do NUPEC e gestão do serviço.

Art. 5º - Para o desenvolvimento das atividades dos pesquisadores especialistas serão vinculados, preferencialmente nas unidades de atenção secundária, sendo cada especialista referência para os territórios de saúde, de acordo com a necessidade do atendimento de cada especialidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Carga Horária		Atividade Semanal
30h	24h	Atividade Docente/Assistencial
	3h	Atividade Coletiva Presencial
	3h	Planejamento e atividade EAD
Carga Horária		Atividade Semanal
15h	12h	Atividade Assistencial/Docente
	2h	Atividade Coletiva Presencial
	1h	Planejamento e atividade EAD

**PORTARIA FESP Nº 60 DE 15 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 056, de 08 de maio de 2023, que designa a profissional RONIELLA ALENCAR SILVA, CPF nº 010.XXX.XXX-88, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.216, de 9 de maio de 2023, página nº 10 e 11 e edição nº 3.217, de 10 de maio de 2023, página nº 18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041530	MARCIA REJANE JUWER	04/05/2023

Palmas, 11 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**AGÊNCIA DE TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001/2022/AGTUR, que tem por objeto a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, Palmas - TO.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/10/2023, bem como, o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021050111, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 24.851.511/0015-80 com sede a Avenida NS 10, Quadra 308 Sul, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADILSON WISEMAN BARROS DE LYRA, portador do RG nº. 19.419.868-6-SSP/SP, e CPF Nº 090.970.838-00, residente nesta Capital, e a EMPRESA CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA., com inscrição no CNPJ/MF nº 04.490.079/0001-37, neste ato representada pelo Senhor PABLO VINÍCIUS MUNIZ BARROS, devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do elemento de despesa citado na Cláusula Sexta — Da Dotação Orçamentária, do Contrato em epígrafe, onde se lê: Natureza de Despesa: 3.3.90.30, leia-se: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

ADITAMENTO: Permanecem, por outro lado, em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 42/2023-AGTUR, ora aditado e re-ratificado, passando o presente, a fazer parte integrante daquele.

BASE LEGAL: Processo n.º 2023005928, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de

direito interno, CNPJ nº 24.851.511/0015-80 com sede a Avenida NS 10, Quadra 308 Sul, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADILSON WISEMAN BARROS DE LYRA, portador do RG nº. 19.419.868-6-SSP/SP, e CPF Nº

090.970.838-00, residente nesta Capital, e a Empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.512.762/0001-56, neste ato representado pelo Senhor MAURICIO DE OLIVEIRA COIMBRA BATISTA, portador do RG nº 2952551-DGP/GO e CPF nº 805.956.851-53, residente na cidade de Anápolis/GO.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000401

CONSUMIDOR(A): EDGAR SILVA TORRES

FORNECEDOR(A): VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS

FORNECEDOR (A): BANCO SANTANDER

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores, VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS e BANCO SANTANDER as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS, a multa pecuniária no valor de R\$ 31.919,81 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e à empresa BANCO SANTANDER a multa pecuniária no valor de R\$ 31.919,81 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000470

CONSUMIDOR(A): DRIELY SOARES SILVA SETÚBAL

FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 39 inciso V, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (um mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000478

CONSUMIDOR(A): LUCIANA VIEIRA GOMES

FORNECEDOR(A): CLEUDIMAR VIDROS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, CLEUDIMAR VIDROS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 36 inciso III, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CLEUDIMAR VIDROS, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000144

CONSUMIDOR(A): MAIKELLY AGUIAR MOTA

FORNECEDOR(A): BANCO SAFRA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, BANCO SAFRA S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,30,31, 36, 51 inciso IV, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO SAFRA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte sete reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000144

CONSUMIDOR(A): GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO

FORNECEDOR(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,30, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte sete reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000344  
CONSUMIDOR(A): JOSÉ SILIO PEREIRA DE SOUSA  
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, BANCO BRADESCO S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,42, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO BRADESCO S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 4.787,97 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000404  
CONSUMIDOR(A): RENATO PICHINI OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A): CIELO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, CIELO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CIELO a multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,97 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000383  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0026  
FORNECEDOR(A): QUARTETO SUPERMERCADOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor QUARTETO SUPERMERCADOS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, §6º, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa QUARTETO SUPERMERCADOS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,17 (três mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000476  
CONSUMIDOR(A): EMANUELE DE SANTANA SOARES  
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A  
FORNECEDOR(A): CIELO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores, BANCO DO BRASIL S.A e CIELO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,30, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO DO BRASIL S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 21.279,97 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa CIELO S.A a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000153  
CONSUMIDOR(A): FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS  
FORNECEDOR(A): TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,30, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000367  
CONSUMIDOR(A): SERGIO RAMOS MENDES  
FORNECEDOR(A): GOL LINHAS AÉREAS S.A  
FORNECEDOR(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A  
FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores, GOL LINHAS AÉREAS S.A, TAM LINHAS AÉREAS S.A e 123 VIAGENS E TURISMO LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e à empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) quanto a empresa 123 VIAGENS E TURISMO LTDA a multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) recebeu artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 12 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS



**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000147  
CONSUMIDOR(A):IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
TOCANTINS-SANEATINS/BRK AMBIENTAL

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS/BRK AMBIENTAL. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000415  
CONSUMIDOR(A):RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
FORNECEDOR(A):EMBRACON ADMINISTRADORA DE  
CONSÓRCIO LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000146**

Consumidor(a): JUVENAL MILHOMEM BARROSO  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se da decisão Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, conforme DECISÃO/DESPACHO, que manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000139**

Consumidor(a): MÁTHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY  
Fornecedor(a): GL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor GL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor GL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., em multa no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000083**

Consumidor(a): IZABEL MARTINS MIRANDA  
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A E BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, do CDC, sendo a decisão de primeiro grau corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS. Constatada a prática infrativa e o Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., condenado em multa no valor de R\$ 21.579,74 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

O recurso administrativo apresentado pelo fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, foi conhecido e julgado PROVIDO, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau, por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da lei 8.078/90. Desse modo, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do fornecedor, de acordo com o Art. 6º, inc. VIII, do CDC.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000079**

Consumidor(a): ROBSON GOULART DE OLIVEIRA  
Fornecedor(a): B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A) E GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face da Fornecedor B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A.) por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando a Fornecedor em multa no valor de R\$ 5.647,49 (Cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O recurso administrativo apresentado pelo fornecedor GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA., foi conhecido e PROVIDO, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da lei 8.078/90. Ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do fornecedor, de acordo com o Art 6º, inc. VIII, do CDC.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000410**

Consumidor(a): ANNY LIMA SILVA  
Fornecedor(a): LOJAS NOSSO LAR, REFRIGERANTE SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) E GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face dos Fornecedores LOJAS NOSSO LAR, REFRIGERANTE SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) e GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Foi mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Constatada a prática infratora e condenando o Fornecedor LOJAS NOSSO LAR em multa no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); ao Fornecedor REFRIGERANTE SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) foi aplicada multa aplicada no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e, o Fornecedor GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, foi multado em R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS



**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000020**

Consumidor(a): GILDAZIA SANTIAGO CABRAL  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK)

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK), por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90. A decisão de primeiro grau foi corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa, condenando o Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK) em multa no valor de R\$ 1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000127**

Consumidor(a): YURE MARCELO COSTA  
Fornecedor(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores TELEFÔNICA BRASIL S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S.A., em multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-000045**

Consumidor(a): WILSON MOREIRA ROSAL FILHO  
Fornecedor(a): JSJ AUTOMÓVEIS LTDA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedor JSJ AUTOMÓVEIS LTDA., reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedor, de acordo com o Art. 6º, inciso VIII, do CDC, devendo os autos serem arquivado.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000711**

Auto de Infração: 0011  
Fornecedor(a): HAVAN S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face do Fornecedor HAVAN S.A, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor HAVAN S.A., multa no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000178**

Consumidor(a): MARIA CRISTINA ALVES VARANDA  
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., em multa no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000111**

Consumidor(a): LAURENI ALVES DOS REIS  
Fornecedor(a): ETERNIT S.A.

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores ETERNIT S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor ETERNIT S.A., multa no valor de R\$ 5.319,87 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000081**

Consumidor(a): BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA  
Fornecedor(a): ODONTOPREV S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedor ODONTOPREV S.A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedor, de acordo com art 6º, inciso VIII, do CDC, devendo os autos serem arquivado.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000170**

Consumidor(a): JUSTINO DA COSTA MADUREIRA  
Fornecedor(a): BUENA VISTA INCORPORADORA S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BUENA VISTA INCORPORADORA S.A. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora que condenou o Fornecedor BUENA VISTA INCORPORADORA S.A., em multa no valor de R\$ 42.559,74 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20.-0000863**

Auto de Infração: 0013

Fornecedor(a): ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO—EPP CORES TINTAS E PISO

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e, no mérito, IMPROVIDO em face do Fornecedor ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO - EPP CORES TINTAS E PISO, restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, foi mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO - EPP CORES TINTAS E PISO, em multa no valor de R\$ 5.107,00 (Cinco mil cento e sete reais).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000157**

Consumidor(a): LAURA OCHÓA JACCOUD

Fornecedor(a): BANCO BMG S.A.

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores BANCO BMG S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor BANCO BMG S.A., em multa no valor de R\$ 4.255,87 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000316**

Consumidor(a): DÉSIMARIO ARAÚJO DE MELO

Fornecedor(a): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA. Restou provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda conforme dispõe a RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto e constatada a prática infrativa, o Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA foi condenado em multa no valor de R\$ 1.702,39 (Mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000234**

Consumidor(a): EDILMA MASCARENHAS AVELINO

Fornecedor(a): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA, por estar provada a existência de

transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração conforme dispõe a RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, e constatada a prática infrativa, o Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA foi aplicada multa no valor de R\$ 10.384,58 (Dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000194**

Consumidor(a): LEONEL BRIZOLA SEIXAS

Fornecedor(a): CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se da decisão Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA, conforme DECISÃO/DESPACHO, que manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000136**

Auto de Infração: 0023

Fornecedor(a): LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA – ESPAÇO VIP

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA – ESPAÇO VIP, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA – ESPAÇO VIP, em multa no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000566**

Consumidor(a): IVAN SEVERINO DA SILVA

Fornecedor(a): BANCO BMG S.A.

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BMG S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57, caput da Lei Consumerista nº 8.078/90. A decisão de primeiro grau foi corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa e o Fornecedor BANCO BMG S.A., foi condenado em multa no valor de R\$ 7.093,19 (Sete mil e noventa e três reais e dezenove centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000213**

Consumidor(a): MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOUSA

Fornecedor(a): OI MÓVEL S.A.

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores OI MÓVEL S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor OI MÓVEL S.A., em multa no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

**PREFEITURA DE PALMAS****CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

